



OFÍCIO Nº 035 /2023/CMSCL

Conselheiro Lafaiete, 24 de abril de 2023

Exmo. Sr. Osvaldo César da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

REF.: Responde a Ofício N° 117/2023 que trata de requerimento nº 22/2023 do vereador Pedro Américo de Almeida.

Senhor Presidente,

O Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, nos termos do Inciso III do artigo 198 da Constituição Federal, artigos 7º e 36º da Lei 8080 de 1990, o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 8.142 de 1990, o artigo 7º, parágrafo 3º da Ementa Constitucional 29 de 2000, o artigo 20 e o parágrafo 4º do artigo 30 da Lei 141 de 2012, o artigo 5º da lei 12.527/2011, o artigo 15 do Decreto 7.508 de 2011, a primeira Diretriz e seu Parágrafo único e a quinta Diretriz da Resolução 453 de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando que em conformidade com a Legislação SUS supracitada cabe a Secretaria Municipal de Saúde apresentar proposta para os dois itens citados (Centro de Especialidade Odontológica e Centro Regional de Reabilitação Infantil) através de plano de trabalho que apresente todos os aspectos financeiros e de impacto de atendimento.

O Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete informa que até a emissão desse Ofício não foi encaminhado nenhuma solicitação para os dois itens citados. Portanto, eles não estão inseridos ainda em gastos do município em saúde para o ano de 2023. Essa inserção depende de apresentação da proposta de trabalho com os detalhamentos já citados.

Com protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ROBERTO SANT'ANA LISBOA
BATISTA:68117400600

Digitally signed by ROBERTO SANT'ANA LISBOA BATISTA:68117400600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=08333951000194,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(em branco), cn=ROBERTO SANT'ANA LISBOA
BATISTA:68117400600
Date: 2023.04.21 09:47:14 -03'00'

Roberto Sant'Ana Lisbôa Batista
Presidência do Conselho Municipal de Saúde